



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº ___/2025

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)

LIMPEZA E ROÇAGEM DOS TERRENOS E CANTEIROS LOCALIZADOS NA RUA RIO TIBAGI NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,

CONSIDERANDO que os terrenos e canteiros localizados na rua Rio Tibagi (geolocalização: -23.549022119736268, -51.49113107061045), no bairro “Jardim Primavera”, tem sido alvo de constantes reclamações da comunidade em razão do **mato alto, acúmulo de lixo e presença de animais peçonhentos**, conforme pode ser observado nos registros fotográficos no final deste documento.

CONSIDERANDO que o artigo 360º do código de posturas do município, determina que:

Art. 360 - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo.

CONSIDERANDO que o decreto nº 84/2025 determina que:

*Art. 1º Ficam **os Proprietários de Imóveis não edificadas obrigados a procederem à limpeza, roçagem como a retirada de entulhos que porventura possam existir em suas propriedades**, visando à eliminação da utilização dos mesmos como depósitos de lixo e por consequência a proliferação de insetos nocivos à saúde.*





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Art. 2º À existência de imóveis nas condições previstas no artigo anterior **fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação em Edital no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br, para que sejam executados os serviços necessários de limpeza, roçagem e quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.**

Art. 3º **Decorrido o prazo estipulado em edital sem que o serviço tenha sido executado pelos proprietários, o Município providenciará limpeza, roçagem e remoção de lixo ou entulhos existentes nos imóveis, cobrando pelos trabalhos executados os seguintes valores, conforme atualização realizada pelo INPC até Dezembro de 2024:**

Descrição dos Serviços	Valor
I. Limpeza e Roçagem – por m ²	R\$: 1,87
II. Recolhimento de Entulhos – cada viagem de caminhão	R\$: 253,43
III. Serviços de Pá Carregadeira/Motoniveladora – por hora	R\$: 278,54
IV. Serviços de retirada de toco e raiz – unidade	R\$: 200,08

[...]

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias a fim de providenciar a limpeza dos terrenos e canteiros localizados na rua Rio Tibagi (geolocalização: -23.549022119736268, -51.49113107061045), no bairro “Jardim Primavera”

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Apucarana, 20 de fevereiro de 2025.

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2025 14:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p3d7367447b6e7>.
POR GUILHERME MERCADANTE LIVOTI EM 20/02/2025 14:15





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br



LOCALIZAÇÃO EXATA DOS TERRENOS:



Disponível em

<https://www.google.com/maps/@-23.5494963,->

[51.4919898,148m/data=!3m1!1e3?entry=tту&_ep=EgoyMDI1MDIxNy4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3](https://www.google.com/maps/@-23.5494963,-51.4919898,148m/data=!3m1!1e3?entry=tту&_ep=EgoyMDI1MDIxNy4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3)

